



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CFT
AO PROJETO DE LEI Nº 4.643, DE 2012**

Autoriza a criação de Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições federais de ensino superior.

Suprime-se o parágrafo único do art. 6º da proposição em epígrafe.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente